



PORTARIA Nº 98, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Geral do Campus Ivaiporã do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.664, Art. 2º de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU em 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 92 de 22 de julho de 2020 e;

Art. 2º - Designar os(as) abaixo relacionados(as) para compor a **Conselho de Alimentação Escolar - CAE** - do *Campus Ivaiporã*:

NOME	SIAPE / RA / RG	FUNÇÃO
Marco Antonio Lima Rizzo	1764359	Presidente
Luiz Leonardo de Siqueira	2230261	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Paulo Sérgio Carnicelli	1895061	Diretoria de Planejamento e Administração
Emanuelly Boeing Vilas Boas	2163305	Coordenadoria Administrativa
Paulo César Tarnakolski dos Santos	2172254	Coordenadoria Contábil, Financeira e Orçamentária
Aline Spaciari Matioli	2114544	Seção Pedagógica e de Assuntos Educacionais
Vanessa Stegani	1912935	Representante Docentes
Gabriel Rodrigues Biancato	20203011328	Representante dos Discentes

Giovana Guaita Primon	20200014282	Representante dos Discentes
Leticia Maria de Souza	20193019602	Representante dos Discentes
Claudia Oliveira dos Santos Rech	6.526.803-5	Representante dos Pais
Edmar Aparecido Gonsales	3.447.666-7	Representante dos Pais
Alcides Pascoal Junior	7.843.291-8	Representante Entidade Civil
Carlos Alberto Ferreira	8.663.843-6	Representante Entidade Civil

Art. 3º O CAE, terá por atribuição:

- Realizar a abertura e instruir o processo de implementação de alimentação escolar no Campus Ivaiporã;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do Art. 2º da [Lei nº 11.947](#);
- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 13/08/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854376** e o código CRC **FCEC5BB0**.